



# SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2016 – ESTAGIÁRIO

O **SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA**, Estado de São Paulo, através de convênio celebrado com o **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA** torna público que no período de **07 de março a 14 de março de 2016**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público visando o credenciamento de estudantes de nível superior para preenchimento de vagas de estágio em órgãos e entidades da Administração Direta, com base nos dispositivos das leis federais, estaduais e municipais que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

### 1 - DOS CURSOS – DAS VAGAS – DO NÍVEL – DO ORGÃO DE ATUAÇÃO – DA JORNADA – DA BOLSA-ESTÁGIO

CURSOS	VAGAS	ORGÃO / ENTIDADE	JORNADA	BOLSA-ESTÁGIO R\$
Engenharia Civil	01	Engenharia do SAAE	30 h semanais	880,00
TOTAL	01			

### 2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Processo Seletivo Público a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade do **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**, com sede na Rua Chico de Paula, nº 1000 Bairro Centro Mogi Guaçu/SP CEP 13840-005 - Telefones: 19 3841-2766 e 19 3861-0295, E-mails: [amanda\\_muniz@cieesp.org.br](mailto:amanda_muniz@cieesp.org.br) e endereço eletrônico: [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br).

2.2 - O Presidente do SAAE nomeou Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento deste Processo Seletivo Público através da Portaria Municipal.

2.3 - O Programa de Incentivo ao Estágio Remunerado objetiva proporcionar aos estudantes de estabelecimentos de ensino superior que estejam funcionando legalmente, contato com o mercado de trabalho, experiência e prática profissional, complemento de ensino e aprendizagem na promoção de aperfeiçoamento técnico, cultural e de relacionamento humano, consistindo no oferecimento de estágio em órgãos e entidades da Administração Direta.

2.4 - O estágio destina-se exclusivamente aos estudantes regularmente matriculados, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma e que tenham concluído pelo menos 50% (cinquenta por cento) do seu currículo escolar, em áreas que estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pelo órgão ou entidade onde deverá ser realizado.

2.5 - O Processo Seletivo Público de estudantes objetiva preencher as vagas de estágio oferecidas e as vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do credenciamento, em órgãos e entidades da Administração Direta, em atendimento às necessidades e aos interesses dos órgãos e entidades solicitantes; da mesma forma, os órgãos e entidades solicitantes poderão cancelar as suas vagas.

2.6 - O estagiário cumprirá a jornada semanal estabelecida neste Edital, em locais, dias e horários conforme estabelecidos pelos órgãos e entidades solicitantes, devendo esse regime ser compatibilizado e sem prejuízo, com o horário escolar, não se admitindo a alteração da jornada semanal para a qual foi credenciado.

2.7 - Nos períodos de férias escolares, a jornada semanal será estabelecida de comum acordo entre o estagiário e o órgão ou entidade da Administração Direta a qual estiver vinculado.

2.8 - As avaliações para o credenciamento de estudantes serão realizadas em datas, horários e locais, a serem estabelecidas.

2.9 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos relativos ao presente Edital deverão ser apresentados junto ao **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA** no endereço referido no item 2.1 deste Edital.

2.10 - O presente Edital está publicado na íntegra nos quadros de editais da sede, no endereço eletrônico [www.saeitapira.com.br](http://www.saeitapira.com.br) do **SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA** e no Jornal Oficial do Município.

2.11 - É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público, os quais serão afixados nos quadros de editais da sede, no endereço eletrônico [www.saeitapira.com.br](http://www.saeitapira.com.br) do **SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA** e no Jornal Oficial do Município, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

### 3 - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

3.1 - Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº. 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda nº. 19, de 04/06/98 - Art. 3º).

3.2 - Ter concluído no ato da inscrição pelo menos 50% (cinquenta por cento), do seu currículo escolar, em áreas que estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pelo órgão ou entidade onde deverá ser realizado.

3.3 - Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

3.4 - Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

3.5 - Não ter sido demitido a bem do serviço público por órgão público federal, estadual e municipal.

3.6 - Possuir aptidão física e mental.

3.7 - Conhecer e estar de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital.

### 4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - A inscrição do estudante, para os fins deste Processo Seletivo Público, implicará a aceitação irrestrita e cumprimento obrigatório de todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital e nos demais comunicados a serem publicados oportunamente pelo **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA** e/ou **SAAE DE ITAPIRA**, das quais não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes em seu formulário de inscrição, sob as penas da lei.

4.2 - Só poderão se inscrever, em um único nível de ensino, os estudantes que realizarem cadastro no **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA** e preencherem todas as condições para inscrição e admissão descritas neste Edital.

4.3 - As inscrições deverão ser realizadas no período de **07 de março a 14 de março de 2016** no endereço referido no item 2.1 deste Edital, devendo o estudante comparecer pessoalmente entre o horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00 de segunda-feira à sexta-feira, portando os seguintes documentos:

- Cópia do RG ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH, modelo novo,

- Cópia do CPF

- Declaração de matrícula original, assinada e carimbada pela Faculdade com data de **a partir de JANEIRO/2016**.

- Currículo

4.4 - O estudante será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas em qualquer fase do Processo Seletivo Público, cabendo ao **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA** e/ou **SAAE DE ITAPIRA**, o direito de excluir aqueles que prestarem informações incorretas ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas avaliações e constatadas posteriormente, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.



# SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

## ESTADO DE SÃO PAULO

4.5 - O **SAAE DE ITAPIRA** e o **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA** não se responsabilizam por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6 - Não será permitida a inscrição por via postal, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

4.7 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

4.8 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos estágios, seja qual for o motivo alegado.

4.9 - A inscrição será confirmada pelo **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**, através de um protocolo de inscrição entregue no momento da inscrição, e a relação definitiva dos estudantes cujas inscrições tenham sido confirmadas pelo **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA** será publicada nos quadros de editais da sede, no endereço eletrônico [www.saeitapira.com.br](http://www.saeitapira.com.br) do **SAAE DE ITAPIRA** e no Jornal Oficial do Município.

### 5 - DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

5.1 - O Processo Seletivo Público será realizado nas seguintes fases:

**5.1.1 - Primeira Fase:** O estudante será avaliado pelo **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA** e considerado habilitado se preencher integralmente as condições estabelecidas neste Edital.

**5.1.2 - Segunda Fase:** O estudante que for considerado habilitado na Primeira Fase, será avaliado pela Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento designada por ato do Presidente do SAAE de Itapira, através da análise das informações no formulário de inscrição e da análise curricular, sendo lhe atribuído o valor de 0 (zero) a 10 (dez).

**5.1.2.1** – Somente será avaliado nesta fase o estudante que possuir e comprovar o pré-requisito para o estágio público pretendido, através de Histórico Escolar fornecido pela instituição de ensino, com a indicação do ano ou semestre que está cursando, horários das aulas, duração do curso e ano de conclusão.

5.2 - A relação dos habilitados em cada fase será publicada nos quadros de editais da sede, no endereço eletrônico [www.saeitapira.com.br](http://www.saeitapira.com.br) do **SAAE DE ITAPIRA** e no Jornal Oficial do Município.

### 6 – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - Serão classificados por ordem decrescente, os estudantes que tendo sido habilitados na Primeira Fase, obtiverem pontuação igual ou superior a 05 (cinco) pontos na Segunda Fase.

6.2 - Na classificação final entre estudantes empatados com igual número de pontos serão fatores de desempate os seguintes critérios: a) Maior Idade; b) Maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos; c) Sorteio Público.

6.3 - A relação final dos classificados será publicada nos quadros de editais da sede, no endereço eletrônico [www.saeitapira.com.br](http://www.saeitapira.com.br) do **SAAE DE ITAPIRA** e no Jornal Oficial do Município.

### 7 – DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 - O resultado final será homologado pelo **Presidente do SAAE** por recomendação da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento, por meio da divulgação nos quadros de editais da sede e no endereço eletrônico [www.saeitapira.com.br](http://www.saeitapira.com.br) do **SAAE DE ITAPIRA** e no Jornal Oficial do Município. contendo os nomes dos estudantes classificados, obedecendo à estrita ordem de classificação.

**7.2 – Este Processo Seletivo Público terá validade até 31 de Dezembro de 2017.**

### 8 - DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1 - Quando da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, o estudante deverá apresentar o seguinte documento:

8.1.1 - Declaração de que não participa de outro estágio em órgão/entidade do Poder Público federal, estadual ou municipal.

8.2 - O **SAAE DE ITAPIRA** convocará para admissão os estagiários mediante os valores estabelecidos neste Edital, cujo contrato lhe será feito diretamente através do **CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**, com base no total mensal de horas de efetivo estágio.

8.3 - O estudante que se comprometer com o estágio, dando assim origem à emissão de um Termo de Compromisso de Estágio, mas que por algum motivo não vier a assumi-lo, terá seu nome eliminado da lista de classificação.

8.4 - Se houver, porém, motivo que justifique a não-celebração do Termo de Compromisso de Estágio, o nome do estudante retornará à posição original na lista de classificação.

### 9 - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

9.1 - A contratação dos estudantes obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final, observada a necessidade do **SAAE DE ITAPIRA** e as restrições orçamentárias e financeiras, sendo que a aprovação no Processo Seletivo Público não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

9.2 - Os estudantes aprovados deverão manter junto ao **SAAE DE ITAPIRA**, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, seu endereço atualizado, visando a eventual contratação. Não lhe caberá qualquer reclamação caso não seja possível o **SAAE** convocá-lo por falta dessa atualização.

9.3 – O termo de compromisso de estágio será celebrado com a duração do estágio de 1 (um) ano, podendo ser renovado por mais um igual período, mas findando automaticamente, com a conclusão do curso pelo estagiário, independente do tempo decorrido desde o seu início.

9.4 - Somente serão admitidos como estagiários os estudantes de cursos cujas áreas estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pelo órgão ou entidade onde deverá ser realizado.

9.5 - Independente de outros direitos previstos em leis federais, estaduais e municipais, fica assegurado ao estagiário o pagamento de seguro contra acidentes pessoais com valor de referência igual ao do servidor do quadro e o recebimento de valor a título de bolsa-estágio, sob responsabilidade do **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**, após repasse dos valores devidos efetuados da Administração Direta do **SAAE DE ITAPIRA**.

9.6 - Em nenhuma hipótese o estagiário poderá, nesta função, ser admitido em qualquer outro órgão ou entidade da administração municipal após o período máximo de estágio previsto neste Edital.

### 10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O estudante convocado deverá submeter-se à apreciação do **SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA** para habilitação para o estágio, apresentando os seguintes documentos:

a) Cópia Carteira de Identidade;

b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;

c) Cópia do CPF;

d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

e) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;

f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

g) Duas fotografias iguais, tamanhos 3x4 recentes, coloridas;



# **SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

h) Declaração da instituição de ensino indicando a obrigatoriedade do estágio, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção do diploma.

i) Declaração de matrícula da Instituição de Ensino que comprovem a escolaridade exigida para o estágio;

j) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;

k) Demais documentos, se necessários, solicitados quando da convocação do estudante.

10.2 - O estudante que por qualquer motivo não apresentar, a documentação exigida na convocação, conforme item 10.1, perderá automaticamente o direito à contratação.

10.3 - Os estudantes classificados deverão manter junto ao **SAAE DE ITAPIRA**, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, seu endereço atualizado, visando a eventual contratação, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível o **SAAE** convocá-lo por falta dessa atualização.

10.4 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos estudantes para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

10.5 - O **SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA** e o **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA** se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos estudantes em quaisquer das etapas deste Processo Seletivo Público.

10.6 - Os resultados divulgados no site [www.saaeitapira.com.br](http://www.saaeitapira.com.br) não terão caráter oficial, sendo meramente informativo.

10.7 - O estudante classificado neste Processo Seletivo Público poderá desistir definitiva ou temporariamente. A desistência será feita mediante requerimento endereçado ao **Presidente do SAAE de Itapira**. O estudante convocado pode desistir do Processo Seletivo Público até o dia útil anterior à data da contratação. No caso de desistência temporária, o estudante renunciará à sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na listagem oficial dos classificados, aguardando nova convocação, que pode ou não vir a efetivar-se no período de vigência do certame seletivo.

10.8 - Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelos membros da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento, assessorados pelo **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**.

**Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,**

**ITAPIRA (SP), 03 de março de 2016.**

**JOSÉ ARMANDO MANTUAN**  
**Presidente do SAAE**